

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 015/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO A AÇÃO SOCIAL (COAS) – “CRECHE OS PEQUENINOS”.**

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **PREFEITURA**, e a entidade **COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO A AÇÃO SOCIAL (COAS) – “CRECHE OS PEQUENINOS”** localizada na Rua Maria Adelaide de Mendonça, nº 540, bairro Rebourgeon, Município de Itajubá - MG, inscrita no CNPJ nº 00.130.805/0001-50, neste ato representado pelo presidente **Sr. Francisco Tomazoli da Fonseca**, portador do RG M - 6.969 744 SSP/MG e do CPF nº 973.273.796-49, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem aditar a Cláusula Quarta do Convênio acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Fica remanejada a verba entre os diversos itens de despesas, com adequação do cronograma de execução do plano de aplicação dos recursos financeiros disponíveis, de acordo com cronograma anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **PREFEITURA** e a **COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO A AÇÃO SOCIAL (COAS) – “CRECHE OS PEQUENINOS”** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 02 de dezembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA**

**Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**

Secretário Municipal Planejamento

**COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL – COAS**

**Francisco Tomazoli da Fonseca**

Convenente

**VISTO PROJ**